

DECRETO Nº 01312/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.083 de 20 de Dezembro de 2013, Lei Orçamentária para o Exercício de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do exercício de 2014 para reforço das seguintes dotações: R\$ 151.583,41 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.04.122.0002.1.004 - AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. MUN. ADM. 449052 - Equipamentos e Material Permanente	50	71.570,00
02.03.04.122.0002.2.009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO 339030 - Material de Consumo	60	4.800,00
02.06.01.12.122.0009.1.022 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. EDUCACAO 449052 - Equipamentos e Material Permanente	198	17.399,00
02.06.01.12.122.0009.2.026 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 339030 - Material de Consumo	205	1.500,00
02.06.01.12.361.0009.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 339014 - Diarias - Pessoal Civil	220	1.000,00
02.06.02.12.122.0009.2.060 - MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO - DR 339093 - Indenizacoes e Restituicoes	279	405,41
02.08.01.10.122.0012.1.035 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. MUN. DE SAUDE 449052 - Equipamentos e Material Permanente	411	31.799,00
02.08.01.10.122.0012.2.043 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 339030 - Material de Consumo	420	14.020,00
02.08.01.10.303.0012.2.085 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA 339030 - Material de Consumo	500	500,00
02.10.08.122.0015.1.033 - AQUIS. MOV. VEIC. E EQUIP. SEC. MUN. ASSIST.SOCIAL 449052 - Equipamentos e Material Permanente	578	8.000,00
02.11.08.244.0015.2.065 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 339030 - Material de Consumo	621	590,00
TOTAL DE CRÉDITOS		151.583,41

Art. 2º - Os recursos utilizados para suplementações de que trata o artigo 1º deste decreto é originário de anulações das seguintes dotações do orçamento do exercício vigente, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.26.782.0008.1.016 - PAV. CASC. E ABERTURA ESTRADAS VICINAIS E ANEXOS 449051 - Obras e Instalacoes	178	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.26.782.0008.1.016 - PAV. CASC. E ABERTURA ESTRADAS VICINAIS E ANEXOS		
449051 - Obras e Instalacoes	179	30.000,00
02.05.26.782.0008.1.016 - PAV. CASC. E ABERTURA ESTRADAS VICINAIS E ANEXOS		
449051 - Obras e Instalacoes	180	50.000,00
02.05.27.782.0011.1.019 - CONST. E AMP. INFRA-EST. ESPORT. CENTRO EVENTOS		
449051 - Obras e Instalacoes	191	65.178,00
02.12.08.243.0015.2.067 - MANUT.ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
339030 - Material de Consumo	644	1.405,41
TOTAL DE ANULAÇÃO		151.583,41
TOTAL DE RECURSOS		151.583,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 03 de março de 2014.


Daniel Guimarães Sathler
Prefeito de Alto Jequitibá

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 03/03/2014 a 03/04/2014

em ou no _____

Pág. _____ edição de _____/_____/____


Servidor Responsável